

## LEI N.º 978/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **JOÃO NONATO DE PAIVA – JOÃO DA QUINHA**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, iniciando na Rua Almirante Tamandaré, nas coordenadas Nº 9428094.83m e 31448.89m com final numa Rua ainda sem denominação oficial, paralela com as Ruas Boa Esperança e Vicença de Araújo Veras, Bairro Altamira.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT - Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE - ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 23 de Novembro de 2021.



Marcelo Ferreira Machado  
PREFEITO DE CRATEÚS-CE